

ANEXO 1.6
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Nome:	GILVAN COSTA CAVALCANTE
Endereço:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Membro do Conselho Fiscal. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto da CBC.

ARACATU 17 de Fevereiro de 2025.

[REDACTED]
Assinatura Candidato à Vaga
Membro Conselho Fiscal

ANEXO 1.5
DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
MEMBRO DE CONSELHO FISCAL

DECLARANTE:	GILVAN COSTA PAVALPANTE
CPF:	[REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CBC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

ARAPAJU 17 de 02 de 2025.
[REDACTED]
(Assinatura / Candidato à Vaga de Membro de Conselho Fiscal)

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome: Gilvan Costa Cavalcante
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Fone:
Estado Civil:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Filiação:



ESCOLARIDADE

- Superior Completo – Curso de Economia – CRE-811 - Formado: dia 19/12/1988- Faculdade Integradas Tiradentes

CURSOS/SEMINÁRIOS/FORUMS

- Curso e Treinamento Intensivo de pessoal responsável por Bibliotecas Públicas – 1981 – Ministério da Educação e Cultura.
- Curso de Desenvolvimento Organizacional – 1987 – Centro de Estudos Administrativo.
- Seminário Bolsa de Valores e o Mercado Acionário – 1987 – Comissão Nacional de Bolsa de Valores.
- I Seminário de Avaliação Administrativa – SERGIPE HOJE- 1988 – Faculdade Integradas Tiradentes.
- II Conferência Estadual de Contabilidade, Finanças e Tributos – 1990 – Conselho Regional de Contabilidade

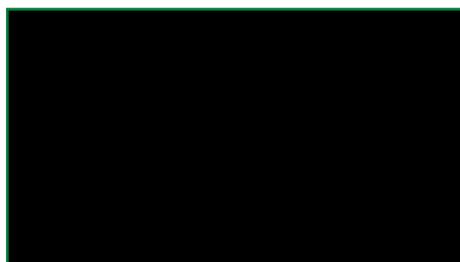
- Curso de Formação de Operadores de Microcomputadores – 1996 – Centro de Treinamento Futuro Informática.
- Curso de Cálculos de Liquidação Trabalhista e Noções Básicas de Economia no Trabalho – 1992 – Conselho Regional de Economia.
- Curso de Informática e Suas Aplicações para Economistas – 1992 – Conselho Regional de Economia.
- Curso de Rede de Telecomunicações – 2001 – Centro Latino-americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas.
- Curso de Atualização em Língua Portuguesa e Redação Oficial – 2001 – Divisão de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa de Sergipe.
- Curso de Atualização em Rede de Telecomunicações – 2002 – Centro Latino-americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas.
- Curso de Redução de Custos de Telecomunicações – 2003 – Centro Latino-americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas.
- Curso de Chefia e Liderança – 2005 – SENAC
- Participação como Voluntário no Esporte e Cidadania 2007
- Participação no 33º Congresso Brasileiro de Cronistas Esportivos – 2007.
- Participação no I Encontro de Secretários e Gestores do Esporte e do Lazer de Sergipe – 2008
- Participação na Semana do Esporte em Sergipe e do Fórum de Esporte e Lazer de Sergipe – 2008
- Participação no 7º Fórum Internacional de Esportes – Florianópolis – Santa Catarina – 2008
- Participação na Realização do I Jogos Sergipanos do Idoso 2009
- Participação no Sports Business de Capacitação para Gestores Públicos e Privados 2009 – São Paulo –SP
- Participação na III Conferencia Estadual do Esporte e Lazer – Plano Decenal de Esporte e Lazer - 2010

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

- **Governo do Estado de Sergipe**
- **Cargo:** Assistente Administrativo
- **Data de admissão:** 28/04/1981
- **Diretor Administrativo do Teatro Atheneu FC-01** – de 17/04/1985 a 08/05/1990.
- **Chefe de Transporte da FUNDESC-** Fundação Estadual de Cultura FC01 – de 25/06/1990 a 06/02/1991.

- **Diretor do Complexo Cultural O GONZAGÃO FCO-11** – de 07/02/1991 a 13/02/1995.
- **Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo** – 01/1993 a 01/2013.
- **Vice-presidente da CBC** – 2014 a 2021
- **Redistribuído para Assembleia Legislativa de Sergipe** - 02/03/1995.
- **Chefe do Núcleo de Manutenção e Telefonia** – FC-01 Assembleia Legislativa de Sergipe de 31/03/1999 a 31/12/2006.
- **Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo** – de 1993 a 2000, de 2002 a 2004, e o mandato atual de 2005 a 2009
- **Gerente Geral de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer da SEEL** – Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer – 04/01/2007 a 30/04/2010.
- **Assessor do Secretário de Estado da Educação do Esporte e do Lazer**
CCE – 08 - 01/05/2010 a 30/06/2015.
- **Chefe do Setor de Transportes da Casa Civil**
CCE-11 – 01/07/2015 a 30/04/2018.
- **Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC**
CCE-11 – 01/05/2018 a 30/01/2022,
- **Aposentado Sergipe Previdência –Tempo de Serviço** – 01/02/2020
- **Coordenador de serviços de manutenção no SEMAP – SEDUC** – 01/01/2023 a Atual

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2025



Gilvan Costa Cavalcante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 GILVAN COSTA CAVALCANTE

14 HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	🚗			D	🚗		
A	🚗			D1	🚗		
A1	🚗			BE	🚗		
B	🚗			CE	🚗		
B1	🚗	17/07/2027		C1E	🚗		
C	🚗			DE	🚗		
C1	🚗			D1E	🚗		

12 OBSERVAÇÕES



Naleide

Naleide de Andrade Santos
 DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

47816281975
 SE026437740

LOCAL
 ARACAJU, SE

SERGIPE



2402449610

PROIBIDO PASTIFICAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 12903/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILVAN COSTA CAVALCANTE (Data de Nascimento: 10/11/1962)

OU

CPF/CNPJ N° [REDACTED]

Certidão emitida em: 16/02/2025 às 10:11:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 15/02/2025 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2626-4867-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1168010/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILVAN COSTA CAVALCANTE (Data de Nascimento: 10/11/1962)

OU

CPF/CNPJ N° 2 [REDACTED]

Certidão emitida em: 16/02/2025 às 10:09:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 15/02/2025 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2626-4865-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILVAN COSTA CAVALCANTE

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:51 do dia 16/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2025.

Código de controle da certidão: **7D94.514E.D070.1DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILVAN COSTA CAVALCANTE

CPF: [REDACTED]

Certidão n°: 8822891/2025

Expedição: 16/02/2025, às 10:13:42

Validade: 15/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVAN COSTA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GILVAN COSTA CAVALCANTE**

CPF: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GILVAN COSTA CAVALCANTE**, CPF [REDAZIDA] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h37min50 do dia 25/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **V4BD.N1ST.1REU.MZL6**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRETORIA TÉCNICA**

CERTIDÃO Nº 000451/2025/DITEC

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo o pedido do(a) Senhor(a) GILVAN COSTA CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº [REDACTED] com base nos dados extraídos do Sistema de Controle de Processos e Protocolos desta Casa, que o(a) interessado(a) não possui Contas de sua responsabilidade, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas, no prazo de 8 (oito) anos, por decisão irrecurável desta Corte de Contas.

Esta certidão tem validade de 60 dias a contar desta data.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2025.

Conselheiro(a) Presidente

EDSON BRASIL FILHO
Diretor(a) Técnico(a)

*Certidão emitida às 10:18 do dia 16/02/2025. Autenticação: 20250004510055081363220250216. Endereço para validação:
<https://www.tce.se.gov.br/certidaonegativa/Certidao/EmitirCertidaoForm.aspx>*

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Palácio "Gov. Albano Franco" - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"